



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
PODER PUBLICO MUNICIPAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº. 023/2019**

A Prefeita do Município de Paraguai-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial o art. 37, item IX da constituição Federal e o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2018.

C O N V O C A

Os abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Decreto Municipal nº 086/2018, que deverão comparecer no prazo de 15 (Quinze) dias, a contar desta data DEVIDO A URGENCIA DE CONTRATAÇÃO DO SERVIDOR NA FUNÇÃO DE VIGIA JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, no horário das 7h00 às 11h00 ou 13h00 as 17h00, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando as seguintes documentações:

- a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito);
- c) Cópia autenticada em cartório do CPF;
- d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento
- f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- g) Comprovante de Endereço;
- h) Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional /especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo para demonstração de compatibilidade com o horário disponível interesse do Órgão Público;
- l) Declaração de antecedentes criminais;
- m) declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas publicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- n) Atestado médico, firmado por profissional da área de medicina trabalho ou da rede pública de saúde, de capacidade física e mental;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
PODER PUBLICO MUNICIPAL

- o) Comprovante de Conta Corrente ou / Salário;
- p) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 18 anos);
- q) declaração de Escolaridade dos Filhos (menores de 18 anos);
- r) Cópia do Cartão de Vacina dos Filhos (menores de 18 anos);
- s) Cópia do CPF de Dependente maior de 18 anos;
- t) Cópia CPF do Pai e da Mãe;
- u) Cópia CPF do Cônjuge (se casado);
- v) Cópia da carteira de Trabalho;
- w) Demais documentos, se necessários, solicitados pelo Município.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data.

CARGO: VIGIA DO PRONTO ATENDIMENTO – SAÚDE – ALTO PARAGUAI

Inscrição Nº 3060– ANAOR DE SOUZA REIS – Classificação----- 09º

Gabinete da Prefeita 04 de Setembro de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES
PREFEITA MUNICIPAL